

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Processo IPMU/010/2025

**Programa Avaliado:** PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA “MEU AMANHÃ”

**Período de Referência:** Terceiro Trimestre de 2025 (julho, agosto e setembro)

### 1. Introdução

O presente relatório visa descrever os resultados do **Programa de Preparação para Aposentadoria, denominado “Meu Amanhã”**, desenvolvido pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) durante o **terceiro trimestre de 2025**, para fins de controle interno e comprovação de conformidade regulatória. A missão do IPMU é garantir aos servidores a segurança e o suporte necessários para desfrutar de uma aposentadoria tranquila, iniciando esta jornada com o planejamento prévio.

### 2. Resultados e Atendimento

Durante o trimestre, foram realizadas cinco reuniões presenciais de pré-aposentadoria, além de orientações gerais sobre regras vigentes, contagem de tempo, simulação dos cenários previdenciários e esclarecimentos sobre a LC 23/2022 e EC 103/2019.

A seguir, apresenta-se detalhamento individualizado por mês.

#### JULHO/2025

##### 10/07/2025

- ✓ Vera Lúcia Máximo Santana (PEB I) – Possui tempo para aposentadoria especial do magistério, necessitando cumprir 5 anos de contribuição sobre reenquadramentos.
- ✓ Cassiano Ribeiro Spilak (Secretário de Escola) – Previsão de aposentadoria em 2043; orientado a apresentar CTC-INSS.

#### AGOSTO/2025

##### 08/08/2025

- ✓ Luiz Antônio Serpa (Agente Administrativo) – Previsão de aposentadoria em janeiro/2027 pela regra de pontos.
- ✓ Luciana Macedo Mei (ASI) – Previsão para 2032; pendente de CTC-INSS.
- ✓ Ledina dos Santos Birdini (ASI) – Previsão para fevereiro/2026 (integralidade e paridade).
- ✓ Kelly Cristina Guimarães (Téc. Nutrição) – Previsão em novembro/2025 pela regra geral; integralidade/paridade a partir de março/2026.

##### 29/08/2025

- ✓ Alessandra Fonseca Coelho (Digitador) – Previsão de aposentadoria em junho/2026.
- ✓ Vera Lúcia dos Santos Sousa (Agente de Saneamento) – Direito à aposentadoria por idade já adquirido.
- ✓ Rosana Fideles dos Anjos (PEB I) – Previsão para agosto/2031 pela regra do Art. 6º da EC 41/2003.

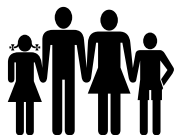
#### SETEMBRO/2025

##### 12/09/2025

- ✓ Isaías de Oliveira Barros (PEB I) – Previsão para janeiro/2031.
- ✓ Maria de Fátima dos Santos (PEB I) – Previsão para abril/2031; pendente de CTC-INSS.
- ✓ Maria Helena da Conceição (Téc. Enfermagem) – Orientada sobre aposentadoria especial; pendente de CTC-INSS.
- ✓ Mônica Barros dos Santos (Téc. Enfermagem) – Orientada sobre aposentadoria especial; pendente de CTC-INSS.

##### 30/09/2025

- ✓ Ana Cristina Vargas (PEB I) – Cumprirá requisitos da regra de pontos em abril/2026; orientada sobre documentação e abono de permanência.



#### SÍNTESE QUANTITATIVA DO TRIMESTRE

| Descrição  | Quantidade |
|--|------------|
| Reuniões realizadas  | 5          |
| Servidores atendidos   | 12         |
| Servidores orientados a apresentar CTC-INSS                  | 10         |
| Servidores com previsão imediata ou próxima de aposentadoria | 4          |
| Servidores com direito a abono de permanência                | 3          |

### 3. Importância do Acompanhamento e Preparação dos Futuros Aposentados

O acompanhamento dos servidores no Programa de Pré-Aposentadoria é crucial e abrange a preparação de informações funcionais, a organização documental e a projeção financeira:

**a) Preparação de Informações e Documentação:** É fundamental verificar com antecedência os documentos necessários para o requerimento de aposentadoria, visto que alguns, como as Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) de outros órgãos, demandam tempo para emissão e atualização. O acompanhamento permitiu identificar e orientar servidores sobre a necessidade de correção ou revisão de documentos cruciais. Além disso, a simulação auxilia na verificação de eventuais divergências de nomes ou a inclusão de novas certidões. Sem essa preparação, a divergência de informações pode impedir o prosseguimento de um eventual processo de aposentadoria.

- Conferência de dados, nomes e vínculos;
- Identificação de pendências
- Orientação sobre emissão de CTC INSS, etapa essencial para validação das simulações;
- Correção prévia de informações que, se não ajustadas, impediriam o prosseguimento do processo.

**b) Preparação Financeira e Entendimento das Regras:** O planejamento para a aposentadoria não envolve apenas juntar dinheiro, mas também compreender o plano de previdência e organizar-se financeiramente para desfrutar do futuro. As reuniões permitiram esclarecer dúvidas sobre os cálculos do benefício e as regras de elegibilidade, proporcionando uma estimativa da data mais próxima para a aposentadoria. Os servidores foram devidamente esclarecidos sobre a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 23/2022, que trata da reforma previdenciária. Foi reforçado o cumprimento do **Artigo 16 da LC 23/2022**, que exige o mínimo de 05 (cinco) anos de contribuição sobre o acréscimo na remuneração para incorporação de referências ou benefícios, como o piso do magistério ou pós-graduações, nos proventos de aposentadoria para aqueles que se aposentarão com a regra da integralidade.

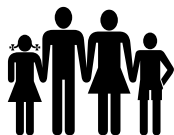
O trimestre reforçou a importância de orientar os servidores sobre:

- Cálculo do benefício (média, integralidade ou paridade, conforme o caso);
- Regras da LC 23/2022, especialmente o **Art. 16** sobre exigência de 5 anos de contribuição em referências adicionais;
- Impacto da EC 103/2019 para casos em que não há direito adquirido;
- Projeções realistas da data provável de aposentadoria e impactos no valor final do benefício.

### 4. Pertinência do Acompanhamento e Conformidade Regulatória

A continuidade do Programa de Pré-Aposentadoria é altamente pertinente. O programa cumpre a missão do IPMU de auxiliar o servidor em seu planejamento, garantindo que a transição para a inatividade seja suave e segura.

Ao oferecer orientação contínua e realizar simulações baseadas nas regras vigentes (Lei Complementar Municipal nº 23/2022, Lei 2650/05 e CF/88), o Instituto demonstra transparência e proatividade na gestão previdenciária.



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Toda a documentação comprobatória correspondente às reuniões encontra-se arquivada e assinada nos relatórios oficiais (abril, maio e junho de 2025).

O Programa “Meu Amanhã” cumpre integralmente seu objetivo institucional, ao:

- Oferecer orientação contínua aos servidores;
- Registrar formalmente os atendimentos, garantindo rastreabilidade e transparência;
- Aplicar corretamente a legislação vigente:
  - Lei Complementar Municipal nº 23/2022;
  - Lei Municipal nº 2.650/2005;
  - CF/88 (regras anteriores à EC 103/2019);
  - Regras de transição das EC 41/2003 e EC 47/2005 quando aplicáveis.

### 5. Conclusão de Conformidade

Com base na análise das atividades realizadas e formalizadas por meio de relatórios de reunião e assinaturas das Diretorias e Assessoria, o IPMU confirma que o acompanhamento do programa de pré-aposentadoria está sendo realizado em **estrita conformidade** com as diretrizes e legislações aplicáveis.

Com base nos documentos analisados, nas reuniões realizadas e nos registros devidamente formalizados, conclui-se que:

- O **3º trimestre de 2025** do Programa de Preparação para Aposentadoria “Meu Amanhã” foi conduzido **em plena conformidade** com as normas internas do IPMU e com a legislação previdenciária vigente.
- O controle interno constatou adequada execução, registro, orientação técnica e acompanhamento dos servidores atendidos.
- Todos os relatórios analisados encontram-se assinados e refletem de forma fidedigna as atividades executadas, conforme os arquivos oficiais citados.
- O programa continua demonstrando impacto positivo na preparação dos futuros aposentados, prevenindo inconsistências documentais e fortalecendo a governança previdenciária do Instituto.

**O terceiro trimestre de 2025 está devidamente regular**, com o registro formal de todos os atendimentos e orientações prestadas, reforçando o compromisso do IPMU com a gestão previdenciária responsável.

Ubatuba, 10 de outubro de 2025.

#### **Luiz Alexandre de Oliveira**

Responsável pelo Controle Interno Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

#### **Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

#### **Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Conselho de  
Administração do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

#### **Antônio Carlos Berti Gomes**

Presidente do Conselho Fiscal do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba